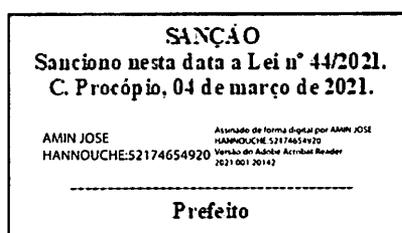


LEI Nº 44/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ \$ 25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3382	25.107,44
			25.107,44

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
1.016	Resolução 644/2020	Equipamentos	3382	Bens	25.107,44	-	25.107,44
	SUBTOTAL				25.107,44	-	25.107,44

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.016	Resolução 644/2020	Município	Equipamentos	3382	25.107,44
				SOMA	25.107,44

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 44/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654
 920

Assinado de forma digital por AMIN
 JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654
 920

Assinado de forma digital por AMIN
 JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade